

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 239/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 252/2019**

Altera a Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.572, de 17 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º .....................................................................................

§ 2º Serão definidas quotas máximas de horas extraordinárias que poderão ser realizadas pelos empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente